

EDITAL N°8, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO MATRÍCULA POR DEMANDA ESPONTÂNEA

A **Diretora-Geral Substituta do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 585 de 05 de maio de 2023, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de maio de 2023, seção 2, página 22 e considerando o contido no Art. 19.9.4, do Edital nº 57, de 16 de junho de 2023, torna pública as normas que regem o processo seletivo, via **Demanda Espontânea**, de vaga(s) remanescente(s) para ingresso de discente(s) no curso de Técnico em Alimentos- Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertado para o ano letivo de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 57, de 16 de junho de 2023, que tornou pública as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2023/2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano letivo de 2024.

2. DO(S) CURSO(S) E VAGA(S) REMANESCENTE(S)

2.1 O(s) curso(s) e o número de vaga(s) remanescente(s) encontram-se a seguir:

CAMPUS JAGUARIAÍVA			
Curso	Nível de Ensino	Turno	Vaga(s)
Técnico em Alimentos IEM	Técnico	Diurno	01

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DA(S) VAGA(S) REMANESCENTE(S)

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no dia **01 de fevereiro de 2024**, no horário das **09:00 horas**.

3.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a vaga descrita no presente Edital, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados deverão estar acompanhados de seus pais (com RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosa(s) **se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica**, no horário descrito no item 3.1, acompanhado de senha retirada na portaria do campus **exclusivamente** no dia **01 de fevereiro de 2024**.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a **documentação original** necessária à matrícula no curso, a saber:

- Documento de identidade (RG);
- CPF ou documento que contenha o número;
- Certidão de Nascimento ;
- Declaração de vacinação emitida e assinada por profissional de saúde
- Comprovante de Residência recente;
- Certidão de Quitação Eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;
- Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) ou declaração de matrícula no último ano de curso do Ensino Fundamental. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Para o caso de não existir lista de espera, a(s) vaga(s) não preenchida(s) poderá(ão) ser ocupada(s) posteriormente, em fluxo contínuo até a data de 05 de março de 2024, condicionada à entrega da documentação completa descrita no item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Direção do Campus, observadas e adotadas legislações vigentes.

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUTO THON, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 25/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817677** e o código CRC **0D8961CE**.

Referência: Processo nº 23411.001837/2024-15

SEI nº 2817677

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JAGUARIAÍVA/DG/IFPR/JAGUARIAÍVA-DG/JAGUARIAÍVA
Av. Eloy Martins Passos Felix, Rod. 151 Km 213,7 Jaguariaíva - PR | CEP CEP 84200-000 - Brasil